

BOLETIM INFORMATIVO Nº 009/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000001345	ALINE LOPES	QNC9897/PB	V010076506	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001388	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	HYE3505/PB	V010071008	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001396	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	HYE3505/PB	V010073175	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001400	DENISE DE SOUSA LEITE	SKU4J24/PB	V010070547	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001418	JOSEANE GONCALVES DE BRITO	SKU2A65/PB	V010073531	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001426	JOSEANE GONCALVES DE BRITO	QSA3743/PB	V010072411	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001434	JOSE FAGNER DINIZ HENRIQUES	DLS2G20/PB	V010072624	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001442	JOSE LEANDRO FERREIRA LIMA	OXF4G80/PB	V010071024	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 02 de outubro de 2024.

 Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47
-03'00'

SUPERINTENDENTE DA SITTRANS